



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto: construir, produzir, editar, diagramar e imprimir o livro a ser intitulado de: **“MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE”**, com o intuito de tornar público o trabalho de modernização do TJ cearense para a sociedade, bem como tornar-se referência para outras instituições e órgãos públicos.

1.2 Delimitação do objeto a ser contratado: produção de 500 (quinhentos) livros em formato físico e em meio digital, com diagramações próprias, cujo conteúdo será desenvolvido por profissional de notória especialização.

1.3 Estimativa de custos global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

1.4 Prazo estipulado: 04 (quatro) meses.

2. OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de uma instituição que detenha expertise necessária para a produção de um livro sobre a modernização do Poder Judiciário Cearense, incluindo, assim, os serviços de pesquisa, produção literária, gráficos e outros necessários à confecção da obra, que terá 500 (quinhentas) tiragens no formato físico e em meio digital, com diagramações próprias, cujo conteúdo deverá ser desenvolvido por profissional de notória especialização e reconhecimento.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio deste projeto, pretende tornar público o trabalho de modernização do TJ cearense para a sociedade, bem como tornar-se referência para outras instituições e órgãos públicos.

Com vistas a alcançar esses objetivos, deliberou-se pela edição de um livro em formatos físico e digital, cujo conteúdo e a diagramação seriam desenvolvidos por profissionais renomados e de notória especialização no meio editorial.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

De plano, cumpre esclarecer que a obra a ser produzida é de natureza especial e limitada, cujo conteúdo é específico e singular, não havendo um balizamento no mercado.

Não obstante, o presente termo de referência contém no Anexo I modelo da proposta de preços com o detalhamento dos serviços necessários para a produção da obra literária a ser desembolsada pelo órgão público na contratação em exame.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

A presente contratação adere aos seguintes itens do Plano Estratégico do Poder Judiciário Cearense:

- **Indicador nº. 01:** Índice de satisfação do jurisdicionado.
Descrição: Ser referência em gestão judiciária, reconhecida como instituição confiável e célere na promoção da Justiça.
- **Indicador nº. 03:** Índice de satisfação com o atendimento.
Descrição: Mede o grau de satisfação do cidadão com o atendimento prestado pelas unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

6. NORMAS E LEGISLAÇÃO:

6.1 A contratação de que trata este Projeto Básico tem amparo legal:

- Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – LEI DE LICITAÇÕES;

7. QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÃO DO VALOR MÁXIMO:

Quinhentos livros impressos, bem como no formato virtual, cuja composição de custos está detalhada na Planilha Orçamentária em anexo.

8. DO PROCESSO LICITATÓRIO CABÍVEL

É inquestionável a regra imposta pelo artigo 37 da Constituição Federal da obrigatoriedade de licitação para as contratações públicas. Entretanto, a própria Lei



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Geral de Licitações prevê situações em que seria inviável a realização de certame licitatório, razão pela qual inseriu os casos de licitação dispensada, dispensável e inexigível.

No caso das licitações inexigíveis, o próprio artigo 25 da Lei nº 8666/93 deixa claro que se trata de uma relação exemplificativa, como se infere do texto literal do *caput* do citado artigo: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial.**” Os casos elencados, portanto, seriam apenas algumas dentre muitas outras situações em que não haveria viabilidade de competição.

No caso ora em exame, para que não haja réstia de dúvida sobre a inviabilidade da realização do certame licitatório, basta que se analise o objetivo da realização da produção literária contratada em cotejo com o currículo dos profissionais que executarão os serviços.

Note-se que o TJCE pretende, a partir da produção e divulgação do livro sobre a modernização do Poder Judiciário Cearense ao longo dos anos, resgatar, em um momento de crescente descrédito da sociedade com as instituições públicas, a credibilidade no intuito indissociável da Administração Pública de constante evolução de seus serviços para melhor atender ao interesse público, bem como ser referência em gestão judiciária para os demais Tribunais pátrios, após, por diversos anos, ter ocupado o TJCE ingrata posição no ranking do CNJ dentre os Tribunais brasileiros.

Nesse contexto, a Administração Pública precisaria se valer de profissionais renomados e de notória especialização com experiência na produção de conteúdos similares, inviabilizando-se a competição.

Isso posto, resta patente que a contratação direta, desde que atendidos os fundamentos do artigo 25 da Lei nº 8666/93, revela-se lícita, vantajosa e célere, indo ao encontro do fim último de todos os atos administrativos, qual seja, o interesse público.

9. CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

A instituição a ser contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- Estatuto Social e respectiva atualização.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade de Tributos Municipais.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviços de produção, editoração e impressão do livro “Modernização do Poder Judiciário Cearense”, terá uma tiragem de 500 exemplares, além do formato digital.

Por serviço de editoração entende-se:

- Revisão Ortográfica: revisão gramatical de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, considerando aspectos como ortografia, acentuação, uso de concordância nominal e verbal, pontuação, coerência textual e clareza, coesão do texto, ambiguidade, repetições.

- O serviço de revisão ortográfica ocorrerá em duas fases:

1) revisão nos arquivos originais extraídos da base de dados do Poder Judiciário Cearense, que deverá ser realizada em conformidade com as Normas Brasileiras e o novo acordo ortográfico da língua portuguesa, em vigor desde 2009, observando aspectos como: ortografia, acentuação, uso de concordância nominal e verbal, pontuação, coerência textual, clareza e coesão do texto. Também deverão ser verificados aspectos como ambiguidades de frases ou palavras, repetições e outros tantos problemas linguísticos que podem ser encontrados em textos, visando transmitir a mensagem ou conteúdo que se quer de forma eficiente ao leitor, deixando o texto livre de vícios de linguagem e proporcionando uma melhor organização para as ideias apresentadas.

2) Revisão final em arquivo já diagramado em formato pdf.

- Diagramação: o serviço de diagramação deverá contemplar os processos de design de capa e orelhas, formatação de texto e paginação, bem como as particularidades da obra, quando houver, no que tange ao



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

uso de cores, fontes, formato e paginação de acordo com o projeto gráfico entregue pela CONTRATANTE e preparação dos arquivos para impressão (arte final e fechamento do arquivo para a impressão).

- O processo de diagramação será acompanhado pelo Fiscal de Contrato, previamente designado pelo poder Judiciário, que ficará responsável por prestar auxílio à CONTRATADA, quando necessários esclarecimentos, como por exemplo, tamanho de fonte, margens, uso de cores, inclusão de logotipo, entre outros.

O contratado apresentará o projeto gráfico ao Poder Judiciário para fins de aprovação.

O Poder Judiciário poderá solicitar quantas alterações sejam necessárias para que o arquivo final atenda aos objetivos e interesses da Administração.

O serviço deverá ser aprovado em, pelo menos, três etapas: revisão, diagramação e impressão. A contratada deverá fazer todas as alterações solicitadas pela contratante, respeitando os prazos para realização dos serviços.

Antes da confecção final dos exemplares a contratada deverá fornecer as seguintes provas para aprovação antes da impressão final.

As provas são documentos comprobatórios do aceite quanto à verificação da qualidade e conteúdo do produto final, sobre as quais será autorizado o início da produção.

O prazo de execução do serviço e entrega dos livros em formato físico e digital, bem assim sua divulgação e demais itens do escopo do projeto deverá ser concluído em até 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

11. DO RECEBIMENTO

O objeto será recebido mediante apresentação de nota fiscal:

- Provisoriamente, no ato da entrega do material, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;
- Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Não serão aceitos as peças que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

Caso não estejam de acordo com o exigido, os itens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias sequenciais para providenciar sua substituição.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste instrumento;
- b) utilizar pessoal devidamente habilitado para os serviços contratados, sendo de sua responsabilidade, quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros entre outros;
- c) aplicar os recursos financeiros repassados por força deste Contrato, exclusivamente no seu objetivo;
- d) não efetuar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Contrato;
- e) designar técnicos para coordenar a elaboração e desenvolvimento das ações, a implementação e o acompanhamento das atividades decorrentes deste Contrato;
- f) identificar e definir, juntamente com o Tribunal, cronograma físico-financeiro para execução das atividades;
- g) proceder ao acompanhamento e avaliação das ações realizadas juntamente com o Tribunal;
- h) participar de todas as reuniões pertinentes à execução deste Contrato;
- i) remeter para prévia aprovação do Tribunal, todo o material destinado à publicação e/ou divulgação;
- j) responder integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de quaisquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço objeto deste contrato;
- k) substituir imediatamente, sem ônus para o Contratante, o profissional que vier a praticar qualquer ato que prejudique a execução do serviço;



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- l) arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do serviço ora contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados;
- m) qualquer ação relacionada ao objeto do presente Contrato só poderá ser divulgada mediante autorização da CONTRATANTE;
- n) prestar, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, com vistas à consecução dos objetivos aqui pactuados;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constada na execução do objeto deste contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Informar ao TJCE qualquer questão relevante à execução do objeto deste Contrato;
- e) Participar de todas as reuniões pertinentes à execução deste Contrato;
- f) Arcar com as despesas orçadas para fiel execução deste contrato e apresentadas no Projeto.
- g) Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será exercida pela Assessoria de Comunicação do TJCE com o apoio do gabinete da Presidência.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

15. SANÇÕES

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme o caso.

A CONTRATADA ficará sujeita, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

A CONTRATADA também ficará sujeita, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

A multa dobrará no caso de reincidência.

16. VIGÊNCIA

A contratação decorrente do presente termo de referência vigorará por 04 (quatro) meses.

17. PAGAMENTO:

O desembolso financeiro ocorrerá através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades judiciárias receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Pelos pagamentos devidos em razão dos serviços, responderá a dotação orçamentária a ser emitida pela Secretaria de Finanças do TJCE.

Fortaleza, 17 de setembro de 2020

Valéria Machado Napoleão Cavalcante de Albuquerque
Gabinete da Presidência